



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Itanhangá

Gestão 2017/2020 – Biênio 2017 - 2018.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 001/2017.

DATA: 11 DE JANEIRO DE 2017.

AO PROJETO DE LEI 01/2017

SÚMULA: “*Suprime o artigo 18 da Lei Municipal nº 267/2011 que dispõe sobre Regime Jurídico Especial de Contratação por Tempo Determinado, e dá outras providências.*”

O Senhor Eleandro Cesar Cassol, Presidente da Câmara Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Faz Saber que a Câmara Municipal Aprovou, e Ele Encaminha - o para Sanção do Exmo. Senhor Prefeito Municipal Edu Laudi Pascoski, **o Seguinte Autógrafo de Lei.**

Art. 1º – Fica suprimido o artigo 18 da Lei Municipal nº 267/2011.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itanhangá, 11 de janeiro de 2017.

ELEANDRO CESAR CASSOL
Presidente
Câmara Municipal de Itanhangá.